

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.446/2025**

EMENTA: Institui, no âmbito do Município do Paulista, o "Dia Municipal do Brincar", a ser celebrado anualmente no dia 28 de maio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, o Dia Municipal do Brincar, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de maio, com o objetivo de promover, valorizar e assegurar o direito das crianças ao brincar, reconhecendo sua importância fundamental para o desenvolvimento integral na infância.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos e secretarias competentes, poderá desenvolver ações e parcerias para:

- I — realizar atividades lúdicas, educativas e culturais em espaços públicos e escolares;
- II — promover campanhas de sensibilização sobre o brincar como direito garantido às crianças;
- III — fomentar o debate público acerca das políticas voltadas à infância;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 22 de maio de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcela Tavares de Souza Dornelas  
**Código Identificador:**F0629125

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2025. Edição 3857  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>